



Câmara Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº CM-05/80

LEI MUNICIPAL Nº 935

Introduz modificações na Lei Municipal nº 724 e cria feiras-livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 724, de 26 de junho de 1973, passarão a ter, respectivamente, as seguintes redações:

"Artigo 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, atendendo pedidos de interessados, poderão criar através de lei, novas feiras-livres em locais e horários que julgarem convenientes."

"Artigo 3º - As feiras-livres funcionarão, às sextas-feiras, das 14 as 19 horas, e aos domingos, das 6 as 14 horas, no seguinte local: - na Praça José Vieira Soares."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 23 de junho de 1980.

CARLOS MOREIRA DA SILVA  
1º Secret.

  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta (1980).

  
CELSON RAMOS DA SILVA  
Chefe de Secretaria